



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS – ADS.

### PRORROGAÇÃO DAS HABILITAÇÕES PARA O PEDIDO DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA DOS PESCADORES MANEJADORES DO PIRARUCU

**Objeto:** Habilitação do pedido da Subvenção Econômica dos Pescadores Manejadores do Pirarucu, conforme Decreto Estadual nº 41.829, de 21 de janeiro de 2020.

**Fundamentação Legal:** artigo 20, § 1º, do decreto estadual nº 41.829, de 21 de janeiro de 2020, (Subvenção Econômica dos Pescadores Manejadores de Pirarucu no Amazonas); artigo 4º, XII, "c", do decreto estadual 26.747/2007 (Estatuto da ADS);

**Período inicial para Habilitação: 05/01/2021 a 18.03.2021.**

**Período Prorrogado: 19.03.2021 a 19.04.2021.**

**Considerando** o Decreto nº 43.234 de 23 de dezembro de 2020, e seus Decretos complementares subseqüentes, que dispõe sobre restrição temporária de circulação de pessoas, na forma que especifica como medida para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.

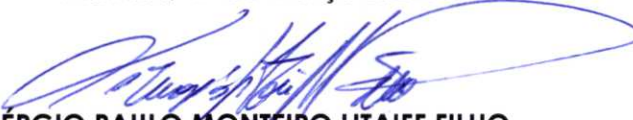
Os documentos deverão ser protocolados na forma:

**Versão Digital:** através do e-mail: [diretoria.ads@gmail.com](mailto:diretoria.ads@gmail.com)

**Versão Física nos Locais abaixo relacionados:**

Comissão Interinstitucional da Subvenção Econômica dos Pescadores de Pirarucu do Amazonas – DITEC/ADS, situada na Av. Carlos Drummond de Andrade, nº 1.460, Conj. Atílio Andreazza, Bloco G – Japiim ou nas **Unidades locais do IDAM nos Municípios do Interior do Estado.**

Manaus, 17 de março 2021.



**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**  
Presidente em Exercício

